

**Deliberação CBH-PP/143/2013, de 01/03/2013.**

Aprova a indicação de Representantes para os segmentos: Estado, Sociedade Civil e Municípios; para compor o CBH-PP no período de 01/04/2013 a 31/03/2015.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais; e Considerando a Deliberação CRH/16/98 de 08/04/1998 que Altera a redação dos artigos 3º e 4º da Deliberação CRH nº 02/93 de 25/11/93, que aprovou as Normas Gerais para composição, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o Inciso 1º do Artigo 4º do Estatuto do CBH-PP que estabelece como um dos objetivos do CBH-PP, promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos e das fases meteórica, superficial e subterrânea do ciclo hidrológico;

Considerando o Artigo 7º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que na composição do CBH-PP será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento, e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares;

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 11º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os membros eleitos da Diretoria tomem posse na sessão que os elegeru;

Considerando o Artigo 32º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos Comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a reeleição.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Conforme decisão dos pares do segmento Municípios em reunião prévia realizada no dia 05/02/13, fica definida a composição das 13 (treze) Prefeituras Municipais representantes do segmento Municípios do CBH-PP, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

**I. Representantes Titulares do segmento Município:**

1. Município de Narandiba;
2. Município de Presidente Prudente;
3. Município de Presidente Bernardes;
4. Município de Teodoro Sampaio;
5. Município de Mirante do Paranapanema;
6. Município de Anhumas;
7. Município de Rosana;
8. Município de Santo Anastácio;
9. Município de Martinópolis;
10. Município de Piquerobi
11. Município de Presidente Epitácio;
12. Município de Regente Feijó;
13. Município de Tarabai.

II. Representantes Suplentes do segmento Município:

1. Município de Álvares Machado;
2. Município de Presidente Venceslau;
3. Município de Euclides da Cunha Paulista;
4. Município de Taciba;
5. Município de Caiuá;
6. Município de Estrela do Norte;
7. Município de Rancharia;
8. Município de Sandovalina
9. Município de Iepe;
10. Município de Indiana;
11. Município de Marabá Paulista;
12. Município de Nantes;
13. Município de Pirapozinho.

**Artigo 2º** - Conforme decisão dos pares do segmento Sociedade Civil em reunião prévia realizada no dia 04/02/13, fica definida a composição das 13 (treze) entidades representantes titulares deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

I. Representantes Titulares do segmento Sociedade Civil:

1. Associação Prudentina de Educação e Cultura – APEC / UNOESTE;
2. Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPE;
3. Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente – SINTAEMA;
4. Associação do Comitê da Cidadania pela Ética na Política e de Defesa dos Direitos do Cidadão do Município de Tarabai;
5. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;
6. Associação de Recuperação Florestal do Pontal do Paranapanema - PONTAL FLORA;
7. Comissão de Defesa e Preservação da Espécie e do Meio Ambiente – CDPEMA;
8. Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica – ABRAGE;
9. Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;
10. Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP;
11. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Seção São Paulo – ABES;
12. Associação dos Engenheiros da SABESP – AESABESP;
13. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Pres. Prudente.

II. Representantes Suplentes do segmento Sociedade Civil:

1. Instituição de Ensino Superior de Pres. Prudente – IESPP;
2. Fundação UNIESP Solidária;
3. Organização Internacional Soroptimista de Presidente Prudente;
4. Instituto Brasileiro de Ciência do Ambiente – IBCAmb;
5. Associação Ecológica Ararajuba de Regente Feijó – ECOARARA;
6. Associação Ecológica em Defesa do Meio Ambiente – ASEDEMA;
7. Associação em Defesa do rio Paraná, Afluentes e Mata Ciliar – APOENA;
8. Associação Prof. da Ind. da Fabricação de Alcool, Açúcar, Similares e Conexos – UDOP;
9. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;
10. Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público municipal de Presidente Prudente e Região – SINTRAPP.

**Artigo 3º** - Conforme decisão dos pares do segmento Estado do CBH-PP em reunião prévia realizada no dia 06/02/13, fica definida a composição dos 13 (treze) órgãos estaduais representantes deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

**I. Representantes Titulares do segmento Estado:**

1. Departamento de Águas e Energia Elétrica Estado de São Paulo – DAEE;
2. Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP;
3. Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP;
4. Companhia Energética do Estado de São Paulo – CESP;
5. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Agência de Pres. Prudente) – CETESB;
6. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Pres. Venceslau) – CATI;
7. Secretaria do Meio Ambiente – SMA;
8. Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA;
9. Universidade Estadual Paulista – UNESP;
10. Diretoria de Ensino de Presidente Prudente;
11. Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
12. Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU;
13. Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP.

**II. Representantes Suplentes do segmento Estado:**

1. Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo – FATEC;
2. Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP;
3. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Pres. Prudente) – CATI
4. Companhia Energética do Estado de São Paulo – CESP;
5. Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP;
6. Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;
7. Polícia Militar Ambiental;
8. Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE;
9. Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo;
10. Universidade Estadual Paulista – UNESP;
11. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Agência de Pres. Prudente) – CETESB;
12. Diretoria de Ensino de Mirante do Paranapanema;
13. Diretoria de Ensino de Santo Anastácio.

**Artigo 4º** - Os mandatos e atribuições dos representantes dos segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil, empossados nesta reunião ordinária iniciam em 01 de abril de 2013, encerrando em 31 de março de 2015.

**Artigo 5º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

***Aprovada na 35ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 1º de março de 2013.***

**Enio Magro**  
Presidente do CBH-PP

**José Alberto Mangas Pereira Catarino**  
Vice-Presidente do CBH-PP

**Sandro Roberto Selmo**  
Secretário Executivo do CBH-PP